



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 28, DE 11 DE MAIO DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

1- Retificar o Edital nº 20/2018, de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, seção 3, páginas 60 a 62, nos seguintes termos:

- 1.1** Incluir no item 2, subitem 2.4: “Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdoscegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa”.
- 1.2** No item 2.4 **onde se lê:** “Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor”, **leia-se:** “Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos, palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo em Libras e/ou na modalidade oral da Língua Portuguesa, a intenção do emissor”.
- 1.3** Incluir no item 6, o subitem 6.5: “Caso seja deferida a condição especial que exija a prestação de auxílio realizado por terceiros, em nenhuma hipótese o esse deferimento poderá ensejar a realização total ou parcial de prova (s) e/ou fase (s) prevista (s) nos itens 7, 8 e 9 do presente edital, por outra pessoa, senão o próprio candidato”.
- 1.4** Incluir no subitem 9.6, o subitem 9.6.1: “Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para cada uma das fases da prova prática, previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3”.
- 1.5** Incluir no item 10.1, a letra e: “Não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para cada uma das fases da prova prática, previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3”.

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas